

LEI Nº 2.605, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.667

Institui e denomina a unidade escolar que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, a unidade escolar de níveis fundamental e médio denominada Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo homenageia Beatriz Rodrigues da Silva (1909-1996), Cidadã Tocantiniense, missionária e professora que viveu em Tocantínia por seis décadas, devotada às causas sociais e autora do hino da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUIERA CAMPOS
Governador do Estado